

CONTRATO-PROGRAMA
EMPRESA MUNICIPAL DE DESPORTO, MS - MATOSINHOS SPORT, E.M.

CONSIDERANDO QUE:

- A) No dia 11 de novembro de 2002, ao abrigo da Lei nº 58/98, de 18 de agosto, o Município criou a empresa municipal MATOSINHOS SPORT para levar a cabo parte das suas atribuições no âmbito da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações no domínio do desporto [artigo 23º, nº 2, alínea f), da lei nº 75/2013, de 12 de setembro], na ótica constitucional de que todo o cidadão tem direito à cultura física e ao desporto (artigos 70º e 79º da Constituição da República Portuguesa);
- B) O Município é o único titular do capital social da empresa municipal;
- C) Nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, a Matosinhos Sport integra-se na tipologia das empresas locais de gestão de serviços de interesse geral, enquadrando-se na tipificação da alínea a) do respetivo artigo 45.º, nomeadamente na promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços na área do desporto;
- D) Segundo o disposto no artigo 4º dos seus estatutos, a empresa municipal tem como objeto principal o planeamento, a administração, a gestão e a manutenção dos espaços e equipamentos desportivos municipais, bem como a promoção e realização de atividades de animação desportiva e de programas municipais de fomento desportivo, podendo ainda exercer atividades acessórias relacionadas com o seu objeto principal, designadamente atividades complementares ou subsidiárias das suas promoções e realizações;
- E) A empresa municipal se encontra dotada de uma estrutura empresarial capaz de atingir os objetivos para os quais foi criada, com afetação de recursos humanos, materiais e técnicos, numa ótica centrada unicamente na prossecução dos fins acima mencionados, concretizando-os de uma forma eficiente, célere e eficaz, tendo em conta a experiência e dinâmica adquiridas ao longo de duas décadas de atividade;
- F) A contratação da Matosinhos Sport pelo Município de Matosinhos no âmbito das atribuições e competências que lhe confia, tem por finalidade continuar um modelo de gestão especializada na área do desporto, no intuito de o dinamizar e promover, local, nacional e internacionalmente;
- G) O Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, conforme resulta, entre outros, dos seus artigos 6.º, 20.º, 27.º, 31.º, 46.º e 47.º, assenta no princípio basilar de que a entidade participante confere a prossecução de atribuições que lhe competem à entidade participada, que passa a ficar investida nessas incumbências com a autonomia, autoridade e poderes que aquela decidir conferir-lhe, designadamente por delegação;
- H) O ano de 2024 demonstrou-se melhor do que as previsões inicialmente previam; a inflação foi inferior a 2023, cifrando-se a taxa de variação homóloga do Índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC) em outubro de 2024 em 2,3%, de acordo com o Banco de Portugal;
- I) A inflação dos últimos anos reduziu-se em 2024, com previsões indicando uma taxa entre 2,3% e 2,7%, devido à estabilização dos preços de energia e desaceleração nos preços dos alimentos. Este alívio na inflação pôde ajudar a restabelecer o poder de compra dos consumidores, embora as taxas de juro elevadas continuem a impactar as famílias e, em específico, das empresas;

- Cp. 
- J) Em 2024, os custos energéticos em Portugal continuam a ser uma preocupação tanto para consumidores residenciais quanto para empresas, em parte devido à flutuação dos preços globais de energia e ao contexto inflacionário.
 - K) Embora os custos energéticos tenham estabilizado, a empresa não beneficiou de tarifa de acesso às redes negativas como vinha acontecendo nos últimos anos, o que face a estas circunstâncias, importa reforçar que o nível tarifário de 2025, em particular nas tarifas de Acesso às Redes, poderá ser o reflexo de condições muito próprias e conjunturais que poderão se agravar nos próximos anos, com impactes potencialmente diferenciados por nível de tensão;
 - L) Este encargo cobre custos de uso das infraestruturas de transmissão e distribuição, compondo uma parte significativa da fatura de energia, ao lado do valor pago pela energia consumida. Em 2024, a tarifa de acesso às redes foi ajustada para 48,1€/MWh para consumidores de baixa tensão, refletindo um aumento em comparação com 2023, quando essas tarifas foram excecionalmente baixas devido a políticas de devolução de custos excedentes ao consumidor;
 - M) Para o ano de 2025 subsiste ainda um grau elevado de incerteza sobre a evolução da situação geopolítica a nível global, no que respeita aos custos energéticos (eletricidade e gás), bem como pela guerra que decorre atualmente na Ucrânia, em Israel e na Palestina, e com as mudanças governativas nos Estados Unidos da América justificando, assim, cautela na política orçamental, dado que o mercado energético se pode alterar a qualquer momento e o impacto orçamental seja assinalável.

Entre o **Município de Matosinhos**, doravante designado “Município”, com o NIPC 501305912, neste ato representado pelo Vice-presidente da Câmara Municipal, Dr.º Carlos Manuel Amorim da Mouta, e a **MS - MATOSINHOS SPORT, E.M.**, doravante designada “empresa municipal”, com o NIPC 506197174, neste ato representada pela Presidente do Conselho de Administração, Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, e pelo Vogal do Conselho de Administração, Dr. Henrique Manuel da Silva Calisto, em execução das deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal de 27/11/2024 e de 16/12/2024, respetivamente, é celebrado, ao abrigo do disposto no artigo 47º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, o presente **CONTRATO-PROGRAMA**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

(Objeto)

1. O presente contrato-programa regula a relação jurídica entre as partes contratantes, estabelecendo orientações, objetivos, indicadores e metas, tendo em vista a realização de um conjunto de incumbências, que se concretizam, essencialmente, no planeamento, na administração, gestão e manutenção dos espaços e equipamentos desportivos municipais, bem como na promoção e realização de atividades de animação desportiva e programas municipais de fomento desportivo de interesse geral, que o Município pretende que a empresa municipal leve a efeito, previstas no Anexo I ao presente contrato, que dele fica a fazer parte integrante.
2. O contrato define ainda os valores do subsídio à exploração a atribuir nos termos do disposto nos artigos 32.º, nº 4 e 47º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (com a última redação que lhe foi dada pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho).

SEGUNDA
(Equipamentos desportivos)

1. Os equipamentos desportivos sob a gestão da Matosinhos Sport para o ano de 2025 são os seguintes:

- I. Campo de Ténis da Quinta da Conceição;
- II. Campo de Ténis Municipal de Santa Cruz do Bispo;
- III. Centro de Desportos e Congresso de Matosinhos (Nave Prof. Costa Pereira, Nave Ilídio Ramos e ginásio Municipal MS FIT – 5 salas de desporto);
- IV. Complexo Desportivo Municipal de Custóias (campo de Futebol de 11);
- V. Complexo Desportivo Municipal de Lavra (campo de Futebol de 11);
- VI. Complexo Desportivo Óscar Marques (campo de Futebol de 11 e sala de desporto);
- VII. Complexo Desportivo Rua Magalhães Lima, 124, Senhora da Hora (2 campos de ténis e piscina);
- VIII. Pavilhão da Escola EB Leça da Palmeira (pavilhão e sala de desporto) (gestão em parceria com a Escola);
- IX. Pavilhão da Escola EB Matosinhos (pavilhão e sala de desporto) (gestão em parceria com a Escola);
- X. Pavilhão da Escola EB Óscar Lopes (gestão em parceria com a Escola);
- XI. Pavilhão da Escola Secundária da Boa Nova (gestão em parceria com a Escola);
- XII. Pavilhão da Escola Secundária Abel Salazar (pavilhão e 2 salas de desporto) (gestão em parceria com a Escola);
- XIII. Pavilhão da Escola Secundária da Sra. da Hora (pavilhão e sala de desporto) (gestão em parceria com a Escola);
- XIV. Pavilhão da Escola Básica da Sra. da Hora (pavilhão e sala de desporto) (gestão em parceria com a Escola);
- XV. Pavilhão da Escola Básica Maria Manuela de Sá (pavilhão e sala de desporto) (gestão em parceria com a Escola);
- XVI. Pavilhão Municipal da Biquinha (Centro de Artes Marciais e Desportos de Combate de Matosinhos);
- XVII. Pavilhão Municipal da Senhora da Hora;
- XVIII. Pavilhão Municipal de Custóias (pavilhão e 2 salas de desporto);
- XIX. Pavilhão Municipal de Guifões (pavilhão e 2 salas de desporto);
- XX. Pavilhão Municipal de Leça do Balio;
- XXI. Pavilhão Municipal de Matosinhos (Gonçalves Zarco);
- XXII. Pavilhão Municipal de Santa Cruz do Bispo (pavilhão e 3 salas de desporto);
- XXIII. Pavilhão Municipal do Padrão da Légua (pavilhão e sala de desporto);
- XXIV. Piscina da Quinta da Conceição;
- XXV. Piscina das Marés;

Cg.
88

- XXVI. Piscina Municipal da Senhora da Hora;
- XXVII. Piscina Municipal de Custóias (piscina e 2 salas de desporto);
- XXVIII. Piscina Municipal de Guifões;
- XXIX. Piscina Municipal de Leça do Balio;
- XXX. Piscina Municipal de Matosinhos;
- XXXI. Piscina Municipal de Perafita (piscina e sala de desporto);
- XXXII. Piscina Municipal de São Mamede de Infesta;
- XXXIII. Polidesportivo de Santa Cruz do Bispo;
- XXXIV. Polidesportivo do Bairro dos Pescadores – “João Faneco”;
- XXXV. Zona Desportiva de Leça da Palmeira (Pavilhão Municipal, Pista de Atletismo, Campo de Futebol de 11, Campo de Futebol de 7 e 2 salas de desporto);
- XXXVI. Pavilhão Desportivo Rua Luís José Alves;
- XXXVII. Pavilhão da Escola Básica de Guifões (pavilhão e sala de desporto/gestão em parceria com a Escola);
- XXXVIII. Pavilhão da Escola Básica de Custóias (pavilhão e sala de desporto/gestão em parceria com a Escola);
- XXXIX. Pavilhão da Escola Básica de Perafita (pavilhão e sala de desporto/gestão em parceria com a Escola);
- XL. Pavilhão da Escola Básica de José Domingos dos Santos (pavilhão e sala de desporto/gestão em parceria com a Escola).

2. Pela gestão e exploração dos imóveis desportivos devidamente equipados e aptos ao exercício da atividade mencionados no número anterior é devida, pela Matosinhos Sport ao Município de Matosinhos, uma remuneração calculada através da subtração às receitas geradas, dos gastos operacionais incorridos e da margem de remuneração operacional de mercado garantida à MS-MATOSINHOS SPORT, EM conforme consta do contrato de cessão de exploração celebrado em 21/03/2019.

3. O Plano de Atividades da Matosinhos Sport prevê ainda uma componente de contratação e execução de empreitadas e serviços conexos ao longo do ano 2025 que não integram o presente contrato programa e que serão objeto de contratação específica em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 36.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial e das Participações Locais.

TERCEIRA

(Fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual)

As razões que, no essencial, fundamentam a necessidade de as partes outorgantes estabelecerem entre si uma relação contratual, são as seguintes:

- a) O Município criou a empresa municipal em 2002 com o objetivo de dinamizar o desporto, disponibilizando às populações vários equipamentos para a prática desportiva e oferecendo um vasto leque de atividades físicas;

- b) Desde essa data, e ano após ano, tem-se vindo a verificar e a confirmar que, a atividade desenvolvida pela empresa municipal tem garantido formas de gestão mais flexíveis do que as que seriam levadas a cabo pelo Município, visto estar em causa a realização de tarefas de corpo eminentemente empresarial, as quais se deparam permanentemente com um vasto conjunto de variáveis que se encontram presentes na prestação de serviços desportivos, com relevante complexidade ao nível da gestão, e que são geradoras de elevada diversidade de valências na área da atividade física e desportiva;
- c) Apesar do seu carácter empresarial, a empresa municipal prossegue a sua missão na ótica do interesse público e de acordo com a máxima constitucional de que todos têm direito à cultura física, ao desporto e à proteção da saúde (artigos 64º, 70º e 79º da CRP).

QUARTA

(Finalidade da relação contratual)

A finalidade do contrato concretiza-se na criação de condições que permitam à empresa municipal desempenhar o seu objetivo estatutário de administrar, gerir e manter os equipamentos desportivos do município cuja gestão lhe for entregue e promover e dinamizar a prática da atividade desportiva.

QUINTA

(Eficácia e eficiência da relação contratual)

Com a relação contratual entre o Município e a empresa municipal pretende-se atingir graus elevados de eficácia/eficiência dirigidos às finalidades referidas na cláusula anterior, que se podem concretizar, de uma forma genérica, nas seguintes orientações estratégicas, objetivos estratégicos e indicadores e metas:

I. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

- 1) Promover a prática desportiva e de lazer através da disponibilização à comunidade de equipamentos multidesportivos para a prática do desporto, nomeadamente federado, e o fomento do exercício físico e do lazer; promover ainda a prática de novas atividades e serviços capazes de atrair novos públicos para a prática desportiva, com a consequente manutenção de uma vida saudável; promover o desporto para todos, com objetivo de que a prática de desporto informal aumente (com enfoque especial nas políticas de envelhecimento ativo), e sejam dadas condições para a prática de desporto adaptado.
- 2) Gerir sustentadamente os equipamentos desportivos municipais.

II. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- a) Aumentar, de forma sustentada, o leque de serviços à disposição dos clientes atuais e potenciais, garantindo o aumento da atratividade da Matosinhos Sport;
- b) Aprofundar a relação dos cidadãos com o bem-estar, o exercício físico e a prática do desporto;
- c) Preparar os serviços da empresa municipal ao nível do equipamento e da formação dos recursos humanos, de modo a acompanhar o incremento da exigência dos clientes face à qualidade das instalações e dos serviços prestados, garantindo o cumprimento dos requisitos aplicáveis;

- d) Manter e melhorar o sistema de gestão de qualidade da empresa municipal, de modo a permitir monitorizar a sua gestão e avaliar periodicamente a satisfação dos clientes face aos serviços prestados;
- e) Melhorar a responsabilidade ambiental da empresa, no que respeita à capacidade de otimização energética.

III. INDICADORES E METAS

A. FINANCEIROS E ORGANIZACIONAIS:

- 1) Manter a certificação dos requisitos definidos no Sistema de Gestão da Qualidade;
- 2) Manter o prazo médio de pagamento a fornecedores;
- 3) Garantir a inexistência de qualquer dívida a instituições financeiras no final do prazo de vigência do contrato.

B. DESPORTO E EXERCÍCIO FÍSICO:

- 1) Aumentar o número de utilizadores inscritos nos serviços de piscinas e MS FIT (valor médio mensal do respetivo ano) em 2%;
- 2) Aumentar o número de atividade/eventos do desporto formal/informal em 15%, justificando a celebração de Matosinhos ser Cidade Europeia do Desporto em 2025;
- 3) Aumentar o número de horas utilizadas pela comunidade escolar, e pelos atletas, através dos clubes e das associações desportivas do concelho, nas instalações desportivas municipais (campos de futebol, pavilhões, salas de desporto e pista de atletismo) em 5%;
- 4) Aumentar o número total de consultas do programa de avaliação física, prescrição de exercício físico e aconselhamento nutricional em 5%;
- 5) Obter um índice de satisfação dos utentes superior ou igual a 80%.

SEXTA

(Obrigações da empresa municipal)

A empresa municipal obriga-se a:

- a) Executar os programas e eventos de atividade física, desporto e lazer referidos na cláusula 1ª;
- b) Realizar programas de atividade física e de desporto sem custos para o beneficiário por determinação do Município;
- c) Ceder a utilização gratuita dos equipamentos desportivos identificados na cláusula 2ª, concretizada em horas de utilização, destinados ao fomento desportivo no concelho, através da disponibilização dos meios necessários às escolas, clubes e associações desportivas do concelho, quando assim for determinado pelo Município;
- d) Praticar preços sociais no que se refere à utilização dos equipamentos desportivos, de acordo com as orientações definidas pelo Município;
- e) Prestar ao Município, sempre que solicitadas por este, todas as informações acerca da execução do presente contrato-programa.

SÉTIMA

(Subsídio à exploração)

- 1. O Município de Matosinhos reconhece a necessidade da Matosinhos Sport obter a comparticipação consagrada no presente contrato, que tem por fim o empreendimento das atribuições a que esta empresa se



encontra adstrita por força dos seus estatutos, bem como o orçamento previsto para cumprimento do Plano de Atividades, considerando, designadamente, que a atividade desenvolvida pela Matosinhos Sport é orientada para os munícipes por, entre outros, princípios de disponibilidade, acesso, prossecução do interesse público e dos direitos e interesses dos cidadãos, que prevalecem necessariamente sobre lógicas de mercado ou de relação custos/proveitos.

2. No ano de 2025 o Município de Matosinhos pagará à empresa municipal, através do IBAN que esta vier a indicar, em prestações mensais e iguais, até ao dia 8 de cada mês, o subsídio à exploração no montante de 4.859.179,00€ (quatro milhões oitocentos e cinquenta mil cento e setenta e nove euros), como contrapartida das prestações efetuadas pela empresa local para cumprimento das obrigações de serviço público, no caso serviços de interesse geral.

3. O cálculo da comparticipação financeira a suportar pelo Município de Matosinhos assenta na política de preços e no tarifário aprovado pelo Município de Matosinhos no âmbito da sua política de responsabilidade social, plasmado no Anexo II, e teve por base o orçamento previsional para o ano 2025 de rendimentos e gastos imputados ao desenvolvimento do concreto setor de atividade da Matosinhos Sport, através dos seus principais centros de custos, e à incerteza que advém do contexto geopolítico global e da inflação atualmente existentes (embora com menor intensidade que nos anos de 2022 e 2023), conforme evidenciado no Anexo III ao presente contrato, que deste é parte integrante.

4. O subsídio à exploração referido no anterior n.º 2 corresponde ao montante pecuniário de que a Matosinhos Sport carece para assegurar, de forma completa e cabal, o financiamento da sua atividade relacionada com a gestão, exploração e manutenção dos equipamentos desportivos e a realização das atividades objeto do presente Contrato-Programa, referidas nas cláusulas 1ª e 2ª.

5. O subsídio à exploração previsto na presente cláusula não tem qualquer componente de remuneração de capitais investidos na Matosinhos Sport, designadamente de qualquer componente de juros a cobrar ao Município de Matosinhos referente a financiamento da Matosinhos Sport para efeitos de investimento.

6. O subsídio à exploração será objeto de avaliação no final do ano, e após o apuramento das horas de utilização efetivas dos equipamentos desportivos, para efeitos de acerto no valor anual. A Matosinhos Sport poderá vir a efetuar compensações que se revelem necessárias dentro das várias rubricas de despesa e centros de custo, desde que tais compensações não impliquem um aumento global de despesa.

7. O encargo resultante deste contrato será satisfeito através da rubrica 3212/05010101 do orçamento, tendo sido objeto do cabimento nº 3039/2024 e do compromisso nº 2024/2409 (documento nº 3240/2024).

OITAVA

(Manutenção e salvaguarda de equipamentos e bens)

1. A Matosinhos Sport garantirá a manutenção corrente das instalações e equipamentos cedidos pelo Município de Matosinhos ao abrigo do presente Contrato-Programa, articulando-se, para o efeito e quando aplicável, com os serviços do Município com responsabilidades nestas matérias.

2. Excetuam-se do disposto no nº 1 as obras de manutenção, conservação e reparação das Piscinas das Marés e Quinta da Conceição e dos materiais e equipamentos a elas afetos, considerando que são obras reconhecidas do ilustre Arquiteto Álvaro Siza Vieira, as quais, pelas suas características peculiares, distinguem-se dos demais equipamentos que se encontram sob a gestão da empresa municipal.

2. Compete ao Município de Matosinhos a realização de grandes manutenções e investimentos de fundos nas instalações e equipamentos cedidos, através de fundos próprios, podendo incumbir a Matosinhos Sport



de os realizar, através de contrato de prestação de serviços, na modalidade de mandato, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do RJAEI.

3. A atribuição à Matosinhos Sport das ações de investimento, nos termos do número anterior, compreende também a faculdade de proceder à aquisição de serviços, projetos, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a realização dos objetivos pretendidos, atuando como entidade contratante e dona da obra para todos os devidos e legais efeitos.

NONA

(Avaliação e acompanhamento do contrato-programa)

1. O presente contrato-programa será alvo de avaliação ao longo da sua execução, ficando a empresa municipal responsável por elaborar um relatório semestral das atividades desenvolvidas e remetê-lo ao Município após a sua conclusão, em limite até ao final do terceiro mês do semestre seguinte a que respeita.
2. Na reunião do conselho de administração da empresa municipal onde for aprovado o contrato programa, deverá ser nomeado um gestor responsável pelo acompanhamento da sua execução.

DÉCIMA

(Incumprimento Contratual por parte da empresa municipal)

1. Considera-se incumprimento contratual qualquer violação das obrigações assumidas pela MS - MATOSINHOS SPORT, E.M. neste contrato-programa, seja por ação ou omissão, desde que tal violação não seja justificada por motivos de força maior devidamente comprovados.
2. Em caso de incumprimento parcial ou total das obrigações previstas no presente contrato-programa, o Município notificará a MS - MATOSINHOS SPORT, E.M., por escrito, concedendo-lhe um prazo não inferior a 30 (trinta) dias úteis para sanar o incumprimento ou apresentar uma justificação válida.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Resolução do Contrato e seus efeitos)

1. O presente contrato-programa poderá ser resolvido unilateralmente pelo Município nos seguintes casos:
 - i) Incumprimento grave e reiterado das obrigações contratuais, que inviabilize a prossecução dos objetivos previstos neste contrato-programa;
 - ii) Não cumprimento do prazo de regularização previsto no n.º 2 do artigo anterior.
2. A resolução do contrato deverá ser formalizada mediante notificação escrita à outra parte, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias úteis, salvo nos casos de urgência devidamente fundamentados, e após a deliberação dos órgãos municipais competentes.
3. A resolução do contrato-programa implica a cessação imediata das obrigações das partes, sem prejuízo da responsabilização da parte incumpridora pelos danos causados ao Município.
4. No caso de resolução, a empresa deverá proceder à prestação de contas relativas ao período de vigência do contrato, restituindo eventuais valores indevidamente pagos ou recebidos.

DÉCIMA SEGUNDA
(Disposições Supletivas)

Em tudo o que não esteja expressamente previsto nas cláusulas décima e seguintes, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e do Código Civil, relativamente ao incumprimento contratual.

DÉCIMA TERCEIRA
(Vigência)

O presente contrato-programa vigora desde 1 de janeiro de 2025 e até 31 de dezembro de 2025.

Matosinhos e Edifício dos Paços do Concelho, 30 de dezembro de 2024

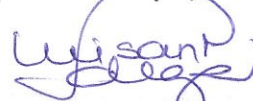
P' Município,



O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Dr. º Carlos Mouta

P' Empresa Municipal,



A Presidente do Conselho de Administração

Dr.ª Luísa Salgueiro



O Vogal do Conselho de Administração

Dr. Henrique Calisto

ANEXO I
Principais Programas e Eventos Desportivos em 2025

Handwritten signature and initials.

Programas / Eventos	Destinatários	Valor
Programa de atividade Física Informal ("Matosinhos em Forma", "Põe-te a Mexer", Mar do Desporto)	População em Geral	82 900,00 €
Programa Aprende a ... (modalidades desportivas)	População em Geral	25 950,00 €
Programa de Desenvolvimento Desportivo Sénior – (preços sociais)	População maior do que 65 anos	115 630,36 €
Programa de Desenvolvimento Desportivo Sénior – "Matosinhos Ativo" – aulas gratuitas orientadas para a população com mais de 65 anos	População maior do que 65 anos	43 350,00 €
Programa de Manutenção Física / Endurance Training	Corporações Bombeiros de Matosinhos, Polícias Municipais de Matosinhos, Colaboradores da Proteção Civil e Serviço de Salvamento Balnear de Matosinhos	171 500,00 €
Atividades de Enriquecimento Curricular e outras atividades educativas	Alunos das AECS dos 3º e 4º ano de escolaridade, alunos de Natação adaptada e 2º e 3º ciclo	354 945,00 €
Programa de Avaliação e Prescrição de Exercício Físico	População em Geral	107 972,44 €
Programa de Prescrição de Aconselhamento Nutricional	População em Geral	69 872,20 €
SASE Campos de Férias	Crianças (entre 6 e 14 anos)	8 000,00 €
TOTAL		980 120,00 €

PISCINAS MUNICIPAIS E GINÁSIOS MS FIT

TARIFÁRIOS DE UTILIZAÇÃO

ENTRADAS AVULSAS

Entrada Avulsa	7,00€
----------------	-------

CARTÃO MS

Acompanhante ou 2ª via	2,00€
------------------------	-------

INSCRIÇÕES / RENOVAÇÕES / REINSCRIÇÕES

Inscrição (1)	20,00€
Renovação - Reinscrição	15,00€

SERVIÇOS TOTAL (mensalidade)

Cartão MS Água Total (acesso total piscinas) (2)	37,00€
Cartão MS Total (Piscinas + MSFit) (4)	40,00€
Cartão MS Terra Total (acesso total MSFit) (3)	28,00€
Cartão MS Kids Total (Piscinas + MSFit) (5)	29,00€
Cartão MS Musculação Total (acesso total à musculação no MSFit)	22,50€

ENTRADAS UTILIZAÇÃO LIVRE PISCINAS (cliente MS) (8)

A partir dos 15 anos | Até aos 14 anos

1 Entrada	3,50€ 2,00€
Carregamento de Cartão – 10 Entradas	30,00€ 17,00€
Mensalidade Utilização Livre (7h00-17h00 e fim de semana)	27,00€ 14,00€

CARTÃO MATOSINHOS SÉNIOR (mensalidade)

Escalação A | Escalação B

Natação/Hidrosenior/Classe Livre	10,00€ € 15,00€
2 x semana em horário Low Cost	

NATAÇÃO CLASSE LIVRE (mensalidade)

H. Normal | H. Low Cost

1 x semana	12,00€ 9,60€
2 x semana	20,00€ 16,00€
3 x semana	23,00€ 18,40€
4 x semana	26,00€ 20,80€

ATIVIDADES AQUÁTICAS/FITNESS | A partir dos 15 anos (mensalidade) (6)

H. Normal | H. Low Cost

1 x semana	21,00€ 16,80€
2 x semana	27,00€ 21,60€
3 x semana	31,00€ 24,80€
4 x semana	33,50€ 26,80€

ATIVIDADES AQUÁTICAS/FITNESS | Até aos 14 anos (mensalidade)

H. Normal | H. Low Cost

1 x semana	18,00€ 14,40€
2 x semana	22,00€ 17,60€
3 x semana	26,50€ 21,20€

CARDIO E MUSCULAÇÃO (mensalidade) (MSFit) (6)

H. Normal | H. Low Cost

1 x semana	12,50€ 10,00€
2 x semana	19,50€ 15,60€

PISCINAS MUNICIPAIS E GINÁSIOS MS FIT**TARIFÁRIOS DE UTILIZAÇÃO**

NATAÇÃO BEBÉS, ATIVIDADES AQUÁTICAS PRÉ E PÓS PARTO (mensalidade)		H. Normal H. Low Cost
1 x semana		22,00€ 17,60€
2 x semana		32,50€ 26,00€

HIDROTERAPIA (mensalidade)		H. Normal H. Low Cost
1 x semana		25,00€ 20,00€
2 x semana		35,00€ 28,00€

PERSONAL TRAINER

Treino Personalizado - 1 aluno (por cada sessão de 45 minutos)	20,00€
Treino Personalizado - 2 alunos (por cada sessão de 45 minutos)	30,00€

ALUGUER DE PISTAS	Tempo de Utilização	H. Normal H. Low Cost
Pista Tanque 25m sem monitor	45 min	45,00€ 19,00€
Pista Tanque Aprendizagem sem monitor	45 min	45,00€ 16,50€
Pista Tanque 25m com monitor	45 min	(10) n.a. 25,00€
Pista Tanque Aprendizagem com monitor	45 min	(10) n.a. 20,00€

PT RENT (PISCINAS) (9)	Tempo de Utilização	
Inscrição PT e aluno(s)		20,00€
PT Duo – PT + 1 aluno	80 min	9,00€
PT Trio – PT + 2 alunos	80 min	13,00€
PT – Carregamento de cartão 10 entradas		70,00€

CLASSE ESPECIALIZADA (9)	Tempo de Utilização	
1 Entrada	45 min	20,00€

FESTAS DE ANIVERSÁRIO (PISCINAS)

Utilização do espaço	30,00€
Preço por Criança (mínimo 10 crianças)	7,00€

OBSERVAÇÕES:

1. Para inscrições efetuadas após 1 de março é aplicável o valor da reinscrição.
2. O Cartão MS Água Total poderá ser utilizado em todas as atividades das piscinas cobertas da Matosinhos Sport, com exceção do treino personalizado e as definidas no aluguer de pistas.
3. O Cartão MS Terra Total poderá ser utilizado em todas as atividades do MSFit, com exceção das atividades de treino personalizado.
4. O Cartão MS Total poderá ser utilizado em todas as atividades das piscinas e do MSFit, com exceção das atividades de treino personalizado e festas de aniversário.
5. O Cartão MS Kids Total obriga ao agendamento dos dias e horários das aulas em turmas existentes.
6. Sempre que um cliente queira praticar modalidades no âmbito das Atividades Aquáticas/ Fitness e simultaneamente Cardio e Musculação, deverá ser aplicado o tarifário definido para Atividades Aquáticas/ Fitness de acordo com a frequência semanal pretendida.
7. PT Rent: o tempo de utilização referido, 80 minutos, inclui o período desde a entrada até à saída da instalação, isto é, a utilização do balneário e do plano de água, caso o PT exceda o tempo, será cobrado o valor de 1,00€ por cada 15 minutos.
8. O tempo de utilização da piscina municipal em Tempo Livre é de 80 minutos; caso esse tempo seja ultrapassado, será cobrado o valor de 0,60 € (a partir dos 15 anos) e 0,30 € (até aos 14 anos) por cada período de 15 minutos.
9. Classe especializada aplicável a grupos compostos por um número de clientes acima da atividade PT (mais de 2) e abaixo de metade da ocupação máxima da pista (menos de 5).
10. (n/a.) não aplicável.

NOTAS:

- a) A Administração da MS - Matosinhos Sport poderá aprovar um desconto, se considerar a atividade/evento de carácter e interesse de grande relevância para o concelho e população do concelho de Matosinhos ou com base em outros fatores que considere relevantes, mediante a apresentação de um relatório justificativo da atividade/evento e do desconto a aplicar.
- b) Os valores acima mencionados já INCLUEM IVA à taxa legal em vigor.
- c) Horário low cost: Piscinas - 2ª a 6ª feira das 10h00 às 16h15, MSFit - 2ª a 6ª feira das 07h30 às 17h00 e Sábado nas atividades de cardiofitness e musculação.

PISCINAS MUNICIPAIS E GINÁSIOS MS FIT

TARIFÁRIOS DE UTILIZAÇÃO

PISCINA DAS MARÉS

Adultos e Jovens (= ou + de 13 anos)		
	Dia: 9h00 19h00	1/2 dia: 9h-14h 14h-19h
Segunda a Sexta (exceto feriados)	8,00€	5,00€
Sábado - Domingo - Feriado	10,00€	6,00€
Cartão 10 Marés		
Segunda a Sexta (exceto feriados)	72,00€	45,00€
Sábado - Domingo - Feriado	90,00€	n/d
Crianças (= ou + de 2 e menos de 13 anos)		
Segunda a Sexta (exceto feriados)	5,50€	3,50€
Sábado - Domingo - Feriado	6,00€	4,00€
Cartão 10 Marés		
Segunda a Sexta (exceto feriados)	49,50€	31,50€
Sábado - Domingo - Feriado	54,00€	n/d
Bebés (menos de 2 anos)		
Isentos		

NOTAS:

* Tarifa meio-dia: 9h00 -14h00 ou 14h00 - 19h00

* Tarifa crianças sub 13 e mais de 2 anos: sempre que o entender, a Matosinhos Sport pode exigir a apresentação do cartão do cidadão/bilhete de identidade para confirmação da idade.

* No cartão "10 Marés Criança", por cada 10 entradas a MS oferece a entrada equivalente de um acompanhante adulto.

SERVIÇOS ADICIONAIS:

* Visita turística não guiada (sem direito a utilização da piscina): 3,00 €

* Eventos: sob consulta

* Atividade de índole comercial (fotografia, imagem, eventos, entre outros): sob consulta, com marcação prévia.

PISCINA DA QUINTA DA CONCEIÇÃO

Adultos e Jovens (= ou + de 13 anos)		
	Dia: 9h00 19h00	1/2 dia: 9h-14h 14h-19h
Segunda a Sexta (exceto feriados)	7,00€	4,00€
Sábado - Domingo - Feriado	9,00€	5,00€
Cartão 10 Quinta		
Segunda a Sexta (exceto feriados)	63,00€	36,00€
Sábado - Domingo - Feriado	81,00€	n/d
Crianças (= ou + de 2 e menos de 13 anos)		
Segunda a Sexta (exceto feriados)	4,50€	2,50€
Sábado - Domingo - Feriado	5,00€	3,00€
Cartão 10 Quinta		
Segunda a Sexta (exceto feriados)	40,50€	22,50€
Sábado - Domingo - Feriado	45,00€	n/d
Bebés (menos de 2 anos)		
Isentos		

NOTAS:

* Tarifa meio-dia: 9h00 -14h00 ou 14h00 - 19h00

* Tarifa crianças sub 13 e mais de 2 anos: sempre que o entender, a Matosinhos Sport pode exigir a apresentação do cartão do cidadão/bilhete de identidade para confirmação da idade.

* No cartão "10 Marés Criança", por cada 10 entradas a MS oferece a entrada equivalente de um acompanhante adulto.

SERVIÇOS ADICIONAIS:

* Visita turística não guiada (sem direito a utilização da piscina): 3,00 €

* Eventos: sob consulta

* Atividade de índole comercial (fotografia, imagem, eventos, entre outros): sob consulta, com marcação prévia.

EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS

TARIFÁRIOS DE UTILIZAÇÃO

Espaço	Preço Hora	Horário Azul Preço Hora 1)	Preço Dia	Mínimo de 4 horas pré- pagas
CENTRO DE DESPORTOS E CONGRESSOS NAVE PROF. COSTA PEREIRA				
Totalidade	100,00 €	70,00 €	2 000,00 €	80,00 €
CENTRO DE DESPORTOS E CONGRESSOS NAVE PROF. COSTA PEREIRA				
Espaço	70,00 €	50,00 €	NA	56,00 €
CENTRO DE DESPORTOS E CONGRESSOS NAVE PROF. COSTA PEREIRA				
Eventos / Actividades Não – Desportivas			Sob Consulta 2)	
CENTRO DE DESPORTOS E CONGRESSOS NAVE PROF. COSTA PEREIRA				
Eventos / Actividades Não – Desportivas – Montagem/Desmontagem			800,00 €	
PAVILHÃO DESPORTIVO tipo I - Totalidade	55,00 €	39,00 €	800,00 €	44,00 €
PAVILHÃO DESPORTIVO tipo I - Espaço	43,00 €	30,00 €		35,00 €
PAVILHÃO DESPORTIVO tipo I - Eventos / Actividades Não – Desportivas			Sob Consulta 2)	
PAVILHÃO DESPORTIVO tipo I - Eventos / Actividades Não – Desportivas				
Montagem/Desmontagem			350,00 €	
PAVILHÃO DESPORTIVO tipo II - Totalidade	39,90 €	32,00 €	400,00 €	33,50 €
CAMPO EM RELVA NATURAL	140,00 €	98,00 €		112,00 €
CAMPO EM RELVA NATURAL - Taxa de Luz	23,00 €			
CAMPO DE 11 EM RELVA ARTIFICIAL	117,00 €	100,00 €		105,00 €
CAMPO DE 11 EM RELVA ARTIFICIAL -Taxa de Luz	23,00 €			
CAMPO DE 7 EM RELVA ARTIFICIAL	70,00 €	60,00 €		63,00 €
CAMPO DE 7 EM RELVA ARTIFICIAL - Taxa de Luz	12,00 €			
PISTA DE ATLETISMO - Utilização Individual	2,50 €	1,60 €		1,90 €
PISTA DE ATLETISMO - Utilização por Grupos	23,50 €	16,50 €		20,00 €
PISTA DE ATLETISMO - Taxa de Luz (grupos)	12,00 €			
PISTA DE ATLETISMO - Provas Oficiais / Campeonatos / Torneios			250,00 €	
PISTA DE ATLETISMO - Taxa de Luz			35,00 €	
POLIDESPORTIVO	23,00 €	16,00 €		19,00 €
POLIDESPORTIVO - Taxa de Luz	12,00 €			
CAMPO DE TÊNIS	9,00 €	7,50 €		7,50 €
CAMPO DE TÊNIS - Taxa de Luz	2,30 €			
SALA DE DESPORTO/GINÁSIO	29,00 €	23,00 €		23,00 €
SALA DE MUSCULAÇÃO - Utilização por Grupos (Max. 25 utentes)	29,00 €	23,00 €		23,00 €
SALA (75 Pessoas)	23,00 €	19,00 €	205,00 €	18,00 €
SALA (15 Pessoas)	15,00 €	12,00 €	100,00 €	12,00 €

Serviços

Aluguer de cadeiras UN - 1,50 €
Aluguer de mesas UN - 2,00 €
Aluguer de grades UN - 2,80 €
Aluguer de aparelhagem - 300,00 € por dia
Aluguer de bateco/ valor por m2 - 1,00 €
Aluguer de palco/ valor por m2 - 30,00 €
Aluguer de ecrã led/ valor por m2 - 100,00 €
Transporte de material de apoio a eventos/ valor por km - 10,00 €

OBSERVAÇÕES:

- (1) Horário Low Cost: 2ª a 6ª feiras das 09h00 às 18h00
- (2) Preço sob consulta, por se tratar de prestação de serviços especializados
- (3) Os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal em vigor.
- (4) A Administração da MS - Matosinhos Sport poderá determinar um desconto, se considerar a atividade/evento de carácter e interesse de grande relevância para o Concelho e População de Matosinhos ou com base em outros fatores que considere relevantes, mediante a apresentação de um relatório justificativo da atividade/evento e do desconto a aplicar.

ANEXO III

Forma de cálculo do Subsídio à Exploração 2025

O valor da transferência financeira foi apurado com base no histórico da atividade e na projeção das atividades previstas para o ano 2025, tendo por suporte o orçamento previsional para 2025 e os pressupostos e níveis de procura e de oferta nele considerados, conforme se resume no quadro que se segue e se discrimina no Anexo III.1

	CONTRATO PROGRAMA	PISCINAS	COMPLEXOS DESPORTIVOS
GASTOS	8 076 202	4 425 293	3 650 909
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	100 735	75 622	25 113
Fornecimentos e serviços externos	3 713 348	2 084 931	1 628 417
Gastos com o pessoal	4 204 482	2 231 598	1 972 884
Gastos de depreciação e de amortização	43 837	25 206	18 631
Perdas por imparidade	0	0	0
Perdas por reduções de justo valor	0	0	0
Provisões do período	0	0	0
Outros gastos	13 700	7 878	5 822
Gastos e perdas de financiamento	100	58	42
RENDIMENTOS	8 076 202	4 405 967	3 670 235
Vendas	0	0	0
Prestações de serviços	3 204 828	2 667 196	537 632
Variações nos inventários da produção	0	0	0
Trabalhos para a própria entidade	0	0	0
Subsídios à exploração	4 859 179	1 726 576	3 132 603
Reversões	0	0	0
Ganhos por aumentos de justo valor	0	0	0
Outros rendimentos	12 195	12 195	0
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0	0	0
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	0	-19 326	19 326

ANEXO III.1
Detalhe do Orçamento Previsional relativo ao Contrato Programa 2025





	CONTRATO PROGRAMA	PISCINAS	COMPLEXOS DESPORTIVOS
GASTOS	8 076 202	4 425 293	3 650 909
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	100 735	75 622	25 113
Fornecimentos e serviços externos	3 713 348	2 084 931	1 628 417
Subcontratos	280 104	75 104	205 000
Serviços especializados	956 846	478 243	478 603
Conservação e reparação	1 140 766	651 620	489 146
Materiais	64 701	28 803	35 898
Energia e Flúidos	986 500	635 013	351 487
Deslocações, estadas e transportes	5 000	2 875	2 125
Rendas e alugueres	28 382	16 320	12 062
Comunicações	24 258	13 948	10 310
Seguros	60 031	34 517	25 514
Limpeza, Higiene e Conforto	162 760	146 187	16 573
Outros serviços diversos	4 000	2 301	1 699
Gastos com o pessoal	4 204 482	2 231 598	1 972 884
Remunerações	3 401 215	1 804 713	1 596 502
Encargos sobre remunerações	738 726	393 904	344 822
Seguros Acid. Trabalho e Doenças Profissionais	39 991	21 214	18 777
Outros gastos com pessoal	24 550	11 767	12 783
Gastos de depreciação e de amortização	43 837	25 206	18 631
Outros gastos	13 700	7 878	5 822
Gastos e perdas de financiamento	100	58	42
RENDIMENTOS	8 076 202	4 405 967	3 670 235
Prestações de serviços	3 204 828	2 667 196	537 632
Utentes	2 564 828	2 317 158	247 670
Atividades Desportivas	55 000	11 250	43 750
Outras Prestações de Serviços	585 000	338 788	246 212
Subsídios à exploração	4 859 179	1 726 576	3 132 603
Outros rendimentos	12 195	12 195	0
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	0	-19 326	19 326